SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2576

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 80/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidora para exercer função que especifica, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.406/2020, e,

Considerando, o interesse legislativo em estar designando servidor para exercício de funções de apoio legislativo; e
Considerando, a cedência, pelo Poder Executivo, de servidora de provimento efetivo pertencente ao seu quadro de pessoal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica a servidora **VALQUÍRIA DUARTE VIEIRA RODRIGUES**, cedida pelo Poder Executivo, designada para exercer as funções de apoio legislativo.
Art. 2º - A servidora continuará a ser remunerada pelo Poder Executivo, o qual também ficará responsável pelos descontos legais em favor do JARAGUÁPREV.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0DB7C1CC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 82/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidor para exercer função que especifica, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.406/2020, e,

Considerando, a cedência, pelo Poder Executivo, de servidor de provimento efetivo pertencente ao seu quadro de pessoal;
Considerando, o interesse legislativo em estar designando servidor para exercício de funções de apoio administrativo legislativo; e
Considerando, o que consta da Lei nº 1.406/2020, em especial o Anexo Único.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica o servidor **RONALDO GONÇALVES DE CASTRO**, cedido pelo Poder Executivo, designado para exercer as funções de apoio administrativo legislativo.
Art. 2º - O servidor, em razão do exercício das funções legislativas, e por possuir diploma de nível médio, fará jus a uma gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§ 1º. O servidor continuará a ser remunerado pelo Poder Executivo, o qual também ficará responsável pelos descontos legais em favor do JARAGUÁPREV.
§ 2º. Sob a gratificação incidirá os descontos legais fixados na legislação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8C0A05AE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 83/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser deduzido dos subsídios do Vereador Marcos Santos Macedo, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.406/2020, e,

Considerando, o que consta do art. 6º, da Lei Federal 7.713/88;
Considerando, os preceitos do art. 30, da Lei Federal nº 9.250/95;
Considerando, a Súmula 627 do STJ; e
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser deduzido dos subsídios do Vereador Marcos Santos Macedo.
Art. 2º - Caberá a Diretoria de Recursos Humanos e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal dar o devido cumprimento acerca da isenção a que faz jus o Vereador Marcos Santos Macedo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:1A0FE586

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 84/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe, em razão da pandemia provocada pela COVID-19, sobre a reedição de medidas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo e da realização de sessões legislativas por vídeo conferência."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Sr. Odair Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando, o aumento significativo dos casos de contaminação pela COVID-19 no Município de Jaraguá/GO, mesmo com todas as políticas públicas de prevenção adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, a obrigação, em momento de emergência em saúde pública, de se regular, em âmbito do Poder Legislativo, a circulação de servidores, de prestadores de serviços, de fornecedores, e de visitantes;
Considerando, que se deve diminuir a exposição de pessoas ao risco de contágio da COVID-19;
Considerado, que em Jaraguá/GO, o número de infectados pela COVID-19 encontra-se em níveis alarmantes; e
Considerando, a necessidade de se regulamentar a realização das sessões legislativas por vídeo conferência, via aplicativo eletrônico, para fins de se evitar a aglomeração de pessoas em âmbito do Plenário Mauro José da Mata.

R E S O L V E:
Art. 1º - O expediente na Câmara Municipal de Jaraguá, localizada no Palácio Lendária Terra - Edifício José Alves de Melo -, para execução dos serviços legislativos e administrativos, entre os dias 1º a 30 de abril de 2021, serão realizados de forma ininterrupta, no período das 08hs às 13hs.
Parágrafo único. Durante o período estabelecido no *caput* do artigo, serão realizados apenas trabalhos legislativos e administrativos internos, bem como aqueles realizados por prestadores de serviços.
Art. 2º - O acesso e permanência nas dependências do Poder Legislativo dependerão da observância dos seguintes protocolos de segurança sanitária:
I – medição da temperatura corporal na entrada;
II – higienização das mãos com álcool;
III – utilização de máscaras faciais; e
IV – distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio).
Parágrafo único. Será vedado o acesso ao interior do edifício do Poder Legislativo daquele que tiver sua temperatura corporal aferida igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius), que recuse à aferição ou que apresente sintoma visível de doença respiratória e caso já no interior do Órgão, será convidado a se retirar.
Art. 3º - Durante o horário de expediente deverá, sempre que possível, manter as portas e janelas das salas e gabinetes abertas para possibilitar a melhor circulação de ar.
Parágrafo único. É proibida a aglomeração de pessoas nas dependências do Poder Legislativo, que não seja aqueles de cunho institucionais e derivadas do serviço, ficando o servidor legislativo ciente acerca da possibilidade de aplicação das penalidades em caso de desobediência.
Art. 4º - Os servidores legislativos que estão relacionados no grupo de risco poderão, mediante requerimento formalizado, e demonstração desta condição, executar os serviços de forma remota (home office), pelo prazo que perdurar a vigência deste Ato.
Art. 5º - As sessões legislativas pautadas entre os dias 1º a 30 de abril de 2021, serão realizadas por intermédio de vídeo conferência por aplicativos eletrônicos.
Parágrafo único. Caberá a Chefia de Gabinete gerar o convite disponibilizado pelo aplicativo móvel e posteriormente repassá-lo aos Edis, servidores legislativos, assessoria jurídica, rádios e portais da internet para que possam estar acompanhando as sessões legislativas.
Art. 6º - Os ritos das sessões legislativas não serão alterados em razão da sua realização por vídeo conferência, seguindo assim o que determina o Regimento Interno para cada uma de suas modalidades.
Art. 7º - A presença dos Vereadores às sessões virtuais, bem como a assinatura em Requerimentos e outras demandas legislativas, será confirmada por um membro da Mesa Diretora, exceto em Projetos de Lei, que deverá ter a assinatura em seu bojo.
Art. 8º - Ficam suspensas, até o dia 30 de abril de 2021, as reuniões e eventos a serem realizados no Plenário Mauro José da Mata
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2021, com vigência até o dia 30 de abril de 2021, podendo, no entanto, a qualquer momento, ser o prazo reavaliado, de acordo com a evolução da COVID-19 no Município de Jaraguá/GO.
Art. 10 - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9CE44B2E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 85/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO que especifica, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando, as determinações da Lei nº 1.406/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **AGMAR JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, inscrito no **CPF nº 040.058.731-97**, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos proceda com o registro físico e eletrônico da exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:07130895

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 87/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe acerca da nomeação de Comissão Legislativa para acompanhar, participar de reuniões e fiscalizar as ações do Poder Executivo em relação a ocupação de munícipes em áreas verdes."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Sr. Odair Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando, o que consta do inciso XIII, do art. 35 da Lei Orgânica do Município, que diz textualmente que cabe a Câmara Municipal fiscalizar o Poder Executivo;
Considerando, que ao longo dos anos houve a ocupação, por famílias jaraguenses, de áreas verdes;
Considerando, que o Poder Executivo em gestões anteriores acionou o Poder Judiciário com o propósito de reaver as áreas verdes (reintegração de posse);
Considerado, que a ocupação de áreas verdes poderá ser regularizada em âmbito da Lei Federal nº 13.465/2017, para situações constituídas até 22 de dezembro de 2016; e
Considerando, que houve consenso dos Vereadores acerca da indicação dos membros.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Legislativa para acompanhar, participar de reuniões e fiscalizar as ações do Poder Executivo em relação a ocupação de munícipes em áreas verdes do Município de Jaraguá, que será composta pelos seguintes Edis:
I – Luiz Macaúba;
II – Divina Avelar;
III – Werlon Coró; e
IV – Dra Karlinha.
Art. 2º - A Comissão Legislativa terá autonomia para gerir os trabalhos relativos a fiscalização das ações inerentes a conduta do Poder Executivo, na gerência da situação fática advinda com a ocupação de áreas verdes.
Art. 3º - Havendo a necessidade de indicação de Presidente da Comissão Legislativa, caberão aos Edis nomeados deliberarem, entre si, acerca da escolha.
Art. 4º - A Comissão Legislativa, sempre que for solicitado, deverá informar a Mesa Diretora e aos demais Vereadores acerca das providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo.
Art. 5º - A Comissão Legislativa não impede que outro Vereador atue no sentido de obter informações do Poder Executivo.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia até a conclusão dos trabalhos para encontrar a melhor solução referente a ocupação das áreas verdes.
Art. 7º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:44A17798

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 090/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **RAFAELA DE OLIVEIRA BESSA**, inscrita no **CPF nº 064.810.801-50**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá a nomeada a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista legislação.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9ED9108D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 091/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO que especifica, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando, as determinações da Lei nº 1.406/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **WEDER DA CONCEIÇÃO CRUZ**, inscrito no **CPF nº 370.631.971-34**, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos proceda com o registro físico e eletrônico da exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:ABEE6CC6

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 092/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para cargo em comissão, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, o que consta da Lei Municipal nº 1.406, de 01 de abril de 2020, que reformulou a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaguará;

Considerando, o quadro de cargos de provimento comissionado que trata dos quantitativos de vagas e valores a serem pagos pelo exercício das atribuições funcionais; e

Considerando, a observância quanto às disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.173/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **ARIELLY NUNES BORGES LEÃO**, inscrita no **CPF nº 053.365.591-99**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar, o qual fará jus ao vencimento determinado na legislação.

Parágrafo único. Caberá a nomeada a execução das atribuições inerentes ao cargo, assim como o cumprimento da carga horária prevista na legislação, junto ao Gabinete da Vereadora **ANA KARLA MATIAS DE ANDRADE**.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que proceda com o registro físico e eletrônico da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F71F007A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 089/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO que especifica, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o que dispõe o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando, as determinações da Lei nº 1.406/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ISABELLA DE GODOI VIEIRA MANSO**, inscrita no **CPF nº 706.674.221-45**, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos proceda com o registro físico e eletrônico da exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:73B5A07D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 79/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidora para exercer função de cargo comissionado, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.406/2020, e,
Considerando, o interesse legislativo em estar designando servidor para exercício de cargo comissionado, devidamente criado por lei;
Considerando, o poder discricionário que possui o Presidente da Câmara para estar nomeando servidores de provimento comissionado;
Considerando, a cedência, pelo Poder Executivo, de servidora de provimento efetivo pertencente ao seu quadro de pessoal; e
Considerando, o que consta da Lei nº 1.406/2020, em especial o Anexo Único.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica a servidora **IRACI FERREIRA BARBOSA DE ANDRADE**, cedida pelo Poder Executivo, designada para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DO CONTROLE INTERNO**.
Art. 2º - A servidora em razão do exercício das funções do cargo de **CHEFE DO CONTROLE INTERNO**, e por possuir diploma de nível superior, fará jus a uma gratificação de nível superior no valor de R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais).
§ 1º. A servidora continuará a ser remunerada pelo Poder Executivo, o qual também ficará responsável pelos descontos legais em favor do JARAGUÁPREV.
§ 2º. Sob a gratificação incidirá os descontos legais fixados na legislação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:60ABEF12

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros.
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços.
Processo nº 004/2021.
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Licitante: Auto Posto Aeroporto II LTDA.
CNPJ/MF: 05.802.658/0002-11.
Valor da Gasolina Registrado: R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).
Valor do Etanol Registrado: R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.
Órgão Gestor do Registro de Preços: Chefia de Gabinete – Servidor Ivan Rosa dos Santos.

Jaraguá/GO, 25 de maio de 2021.

IVAN ROSA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 037/2021

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4DA2DEE9

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1057

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1057/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2021 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de água e esgoto sanitário, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

CONSIDERANDO a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de água e esgoto sanitário com cobertura no Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO que a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, preenche os requisitos exigidos pela Câmara Municipal para fornecimento de energia elétrica com eficiência e presteza.

CONSIDERANDO a contratação do fornecimento de energia elétrica, que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2021 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 1.000,00 (mil reais) a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.616.929/0001-02, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2021, com efeitos retroativos em 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E73C54EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MERCIELY DE SOUSA LIMA
OBJETO: Credenciamento de Odontólogo, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2021 à 31/12/2021

FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 001/2021

PROCESSO: Nº010/2021

AMARALINA-GO, 24 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:888BAFC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº466/2021

PORTARIA FMS Nº466/2021 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº464/2021, 24 DE MAIO DE 2021, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376 com saída no dia 24/05/2021 e retorno para o mesmo dia, houve a necessidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$50,00 (Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87693046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº475/2021

PORTARIA FMS Nº475/2021 - 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2021 com retorno previsto para o dia: 28/05/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:09ADD4AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº476/2021

PORTARIA FMS Nº476/2021 - 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de TRINDADE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 27/05/2021, com retorno previsto para o dia: 28/05/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43038977

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº474/2021

PORTARIA FMS Nº474/2021 - 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de MINEIROS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 com retorno previsto para o dia: 27/05/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:229F9FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº477/2021

PORTARIA FMS Nº477/2021 - 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, para realizar viagem à cidade de MINEIROS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2021 e retorno previsto para o dia: 27/05/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:34138B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº478/2021

PORTARIA FMS Nº478/2021 - 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRN-3041, desta municipalidade, com saída no dia: 27/05/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (*Setenta reais*), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D0114193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº480/2021

PORTARIA FMS Nº480/2021 - 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 27/05/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D600E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº465/2021

PORTARIA FMS Nº465/2021 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº451/2021, 24 DE MAIO DE 2021, com saída no dia 19/05/2021 e retorno previsto para o dia 21/05/2021, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia, em vez de retornar dia 21/05/2021 como previsto, o mesmo retornou dia 22/05/2021, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas com mais 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com mais 02 (duas) pernoites no valor de R$80,00 (oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais). Totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Um (27/05/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E80D03F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:031/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de junho de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 031/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 27 de maio de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33B2D809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:031/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 27 de maio de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CBEDF82A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:031/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 031/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 27 de maio de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2F0A6FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.019/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTIGAS EIRELI ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens **01** GÁS P-13 e **02** GÁS P-45, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 1.462,00 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9C17CACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.039/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTIGAS EIRELI ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens **01** GÁS P-13 e **02** GÁS P-45, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C14B3FD

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.009/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTIGAS EIRELI ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens **01** GÁS P-13, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96092CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.017.2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 017/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
NUMERO DO TERMO: 001.017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 017/2021 pelo período de 18 (dezoito) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29º de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BF1C483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002.018.2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
NUMERO DO TERMO: 002.018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LOPES E LOPES LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 018/2021 pelo período de 18 (dezoito) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29º de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:286FBB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.019.2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 019/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
NUMERO DO TERMO: 001.019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 019/2021 pelo período de 18 (dezoito) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 29º de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E6E22425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.020.2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 020/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
NUMERO DO TERMO: 001.020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 020/2021 pelo período de 18 (dezoito) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 19º de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2B6F90F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001.021.2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FORNECIMENTO: Nº 021/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
NUMERO DO TERMO: 001.021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 021/2021 pelo período de 18 (dezoito) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 19º de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 24 DE MAIO DE 2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FE9D951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 073/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CAROLINA ARAUJO DIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC4A067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JULIANA COSTA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9D2AF76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 075/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LARISSA BRITO CHIMENES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9D39339F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LEANDRA TEIXEIRA PEREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A01A7D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 077/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

OTON FERREIRA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7DDF00A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **GEISLA GONÇALVES BATISTA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 030/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

_____
GEISLA GONÇALVES BATISTA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E5E1D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HENRIQUE,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 009/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

_____
VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HENRIQUE

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B787D94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.018/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LOPES E LOPES LTDA ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item **28** – CARNE BOVINA (PEDAÇO/MOIDA), para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 5.679,18 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:721BB624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.054/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item **11** – CHAPA DE FERRO Nº 14 COM 2,00MM DE ESPESSURA, CORTADA EM RETANGULO DE 25CM X 50, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FEDF8680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MULTIGAS EIRELI ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens **01** GÁS P-13 e **02** GÁS P-45, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23846441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0072021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021,** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2460 Kits de alimentos para o município de Edealina-GO, divididos em 4 etapas de 615 Kits cada, afim de dar suporte e assistência aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 11/06/2021, às **13h00min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e https://edealina.megasofttransparencia.com.br/ tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 26 de maio de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:9C6A5D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 037

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL N°037/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO
Contratado: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Prestação de serviço aquisição de material hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Edealina, sendo a entrega realizada de acordo com a solicitação da SecretariaMunicipal de Saúde.
VALOR:10.180,00(dez mil cento e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:08/03/2021
VIGÊNCIA:08/04/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:D768FCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 047

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL N°047/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO
Contratado: EMPRESA GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço aquisição emergencial de Medicamentos, EPI's e Material Hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Edealina, e unidade Básicade Saúde, para o atendimento da população, sendo a entrega realizada de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúdediante da sua demanda.
VALOR:204.000,00 (duzentos e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 20/2021.
DATA DA ASSINATURA:13/02/2021
VIGÊNCIA:31/03/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:377748E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇAO Nº 020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL N°020/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA-GO
Contratado: EMPRESA GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e incineração dosresíduos das Unidades BásicasdeSaúde José Luiz da Silva e Cilas Alves Vitoria, bem como do Hospital Municipal, conforme requerimentoda Secretaria Municipal de Saúde de Edealina
VALOR:10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: inciso II, doArt. 24lei 8.666/93 devidamente homologada em 11/03/2021.
DATA DA ASSINATURA:11/03/2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:20128972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 194/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

> "Dispensa de Licitação nº049/2021, contratação de empresa para a aquisição de lâminas para patrol, conforme as necessidades da secretaria de meio ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que as laminas são necessárias para equipar as máquinas motoniveladoras que são utilizadas no patrolamento de estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de lâminas para patrol.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para a aquisição de lâminas para patrol, pela empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 01.506.651/0001-10, com sede na AV SÃO FRANCISCO, Nº59, ST STA GENOVEVA, GOIANIA-GO, CEP: 74.670-010, neste ato representada pela Sr. VANDERLEI ALVIM ALCANTARA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.789,74 (cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CARPELI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:91EF9852

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 200/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CAMARAS DE SEGURANÇA NA GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MARA ROSA GOIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO, que a Contratação de empresa para Manutenção de Câmaras de Segurança, pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam os serviços da Garagem.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos II E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA na Garagem Municipal do Município de Mara Rosa Goiás.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para MANUTENÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA na Garagem Municipal do Município de Mara Rosa Goiás, pela empresa **RONILDO DE SOUSA RIBEIRO 89492897172,** inscrita no CNPJ: 40.287.390/0001-47, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.570, QD.33 LT 05 SETOR VILA SILVA, CAMPINORTE, GOIAS, neste ato representada pelo Sr. **RONILDO DE SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 894.928.971-72, portador do RG n. 4054360– DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Campinorte – Goiás.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa reais), em favor da empresa **RONILDO DE SOUSA RIBEIRO 89492897172,** inscrita no CNPJ: 40.287.390/0001-47, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RONILDO DE SOUSA RIBEIRO 89492897172,** inscrita no CNPJ: 40.287.390/0001-47, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

FLÁVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:97CEC248

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **07 de junho de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, antes agendado para o dia 02/06/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** A alteração da data se dá em virtude da declaração de feriado Municipal (Aniversário da Cidade). Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 27 de maio de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C2475DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **14 de junho de 2021**, às **08h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e reparação de computadores e de equipamentos periféricos, assessoria técnica em informática, eletrônica, T.I (cabeamento, rede, hack) e telefonia, para atender o Município de Matrinchã e o Distrito de Lua Nova, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: http://matrincha.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 27 de maio de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6B4D88AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 004/2021*, do tipo *menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para construção de galeria pluvial no Setor Leontino de acordo com as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo.* Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. **Designo o dia 31 de maio, as 09 horas, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5B20CA2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 17 de junho de 2021, às 08:15 horas**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, para a **contratação de empresa de engenharia para construção de uma edificação, destinada para instalação de uma praça de alimentação da UNIFIMES e a criação de um espaço para coordenação e atendimento aos alunos, com área total de 729,20 m², situada na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de maio de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53CF0036

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 15 de junho de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de combustível tipo gasolina e óleo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para o ano de 2021, para suprir a necessidade da frota de veículos e máquinas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior para o exercício de 2021**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 27 de maio de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:961D0548

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 706, DE 24 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *"sub judice"*, à servidora ENEIDA MORAIS GOMES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei nº 1583/2012 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, *"sub judice"*,** à servidora **ENEIDA MORAIS GOMES**, divorciada, portadora da CI/RG n.º 1550048 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 470.425.831-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-40, nível LETRA J, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – PROFESSORES – ENSINO INFANTIL), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 1200130/2017** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	R$ 4.810,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.202,54
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.443,05
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 7.455,75
VALOR DO PROVENTO	**R$ 7.455,75**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de mais do ano de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:852134B6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 9566
Ordem Serviço: 202002246
Data de Emissão: 01/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: WERIC SILVA REZENDE
CNPJ/C P F – 005.627.411-43
Endereço: RUA DEZ, QD-11 LT-15 Nº 15 - SETOR OESTE
MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado a fazer INSCRICAO MUNICIPAL, na pessoa física em seu nome, que não consta nos cadastros da Prefeitura. Fica, ainda, o contribuinte ciente de que o não atendimento exigido em fazer a Inscrição Municipal caracteriza embaraço fiscal, sujeito a MULTA, prevista na alínea "b" do inciso II do artigo 85 da LEI Complementar nº 006, de 11 de dezembro de 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras sanções.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202002246 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.
IV – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para apresentação dos documentos: 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAT. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08B72997

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021019381

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CARMEN LUCIA OLIVEIRA SILVA**		
CNPJ/CPF:	**134.472.541-49**		
Endereço:	**RUA NOVE DE JULHO, QD 20, LT 05**		
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA NOVE DE JULHO, QUADRA 20, LOTE 05, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9436,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D97C808

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021019958

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LILIAM BARBOSA RESENDE**		
CNPJ/CPF:	**868.862.581-68**		
Endereço:	**RUA SANTA LUZIA, QD 07, LT 12**		
Bairro:	**PARQUE SÃO JOSÉ**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA SANTA LUZIA, QUADRA 07, LOTE 12, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 18032,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB26A4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 777, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor ANTONIO PINHEIRO, do cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 27 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9E8187C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 778, DE 27 DE MAIO DE 2021

Designa servidor como responsável pelo envio de dados da PREVPLAN via Plataforma COLARE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o senhor AILTON SIQUEIRA BARBOSA, como responsável pelo envio de procedimento de licitação, dispensa e contratos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA (PREVPLAN) via Plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em atendimento a Instrução Normativa nº 12/2019 do TCM-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 27 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:45B88458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 779, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. ANTONIO PINHEIRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 27 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1C1E6C5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **Contratada: SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 040/2021. **OBJETO:** Aquisição, insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e medidas preventivas necessárias ao bom funcionamento desta Secretária de Promoção Social e seus órgãos vinculados, **VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 31 de dezembro de 2021, valor: **R$ 30.342,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (129) – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:10DF52B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002

Declaro como Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e desmontagem do sistema injetor do trator de esteira KOMATSU, modelo D5EX22, motor NR 3665183, destinado a manutenção e compactação no Aterro Sanitário dos resíduos de limpeza urbana**.

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0001-82, representada por Hugo de Castro Passos, inscrito no CPF nº 101.991.106-97, no valor global de **R$ 23.010,06 (vinte e três mil, dez reais e seis centavos).**

Santa Helena de Goiás, 26 de Maio de 2021.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BCAEF160

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003

Declaro como Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **contratação de serviço de frete nos termos da Lei Municipal 2.915/2017 que "dispõe sobre a Política Publica de Assistência Social" a qual concede beneficio eventual a população em situação de vulnerabilidade social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa em favor de **JOSÉ ARAUJO DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF nº 243.796.461-49, com sede na Rua 13, casa 02 Qd. 06, Lt. 19, Bairro João Martins Assunção, apresenta o valor unitário R$ 2,70 por Km, perfazendo assim o valor global de R$ **6.701,40.**

Santa Helena de Goiás, 26 de Maio de 2021.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:76D12259

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada pavimentação de vias públicas (Avenida Dom Miguel) com sinalização, drenagem e calçadas com mobilidade urbana, conforme Convênio nº 892421/2019 – MDR/Caixa. **DATA DE ABERTURA:** 22/06/2021. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de maio de 2021.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1B1E8C9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de Artesanato destinados à realização das Oficinas para atender as necessidades/demandas dos serviços/programas/gestão referente à "finalidade" estabelecida pela PNAS/NOB/SUAS, da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 27 de maio de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:E8419BBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 024/2021**. **EMPRESAS:** a) DP DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS, CNPJ/MF Nº 21.711.134/0001-90, VALOR GLOBAL R$ 46.600,80; b) RESENDE PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.652.985/0001-93. VALOR GLOBAL R$ 283.798,00. **A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 27/05/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AEBC8AED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 224/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nas Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108 de 26/08/2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.382/2007, alterada pelas Leis Municipais números 2.392/2007, 2.819/2015 e 3.104/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do novo Conselho do FUNDEB, indicados ou eleitos;
CONSIDERANDO o ofício nº 385/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do novo **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB**, para nova gestão, a saber:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Nome	Cargo
Sônia Vieira Souza Marques	Titular
Elaine Barbosa da Silva	Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Livia Lessa Lage	Titular
Sandra Silva Oliveira	Suplente

III – Representante dos professores da educação básica pública:

Nome	Cargo
Rafael Silva Garcia	Titular
Sandra Maria da Silva	Suplente

IV – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Nome	Cargo
Péricles Antônio de Souza Nascimento	Titular
Rita Beatriz Toshiko Matsumoto Ferreira	Suplente

V – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Nome	Cargo
Joana Darc de Oliveira Basílio	Titular
Rosana Marques do Carmo	Suplente

VI – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Nome	Cargo
Michely da Silva Belém	Titular
Silvia de Sá e Silva	Titular
Vilma Vieira de Freitas	Suplente
Simone Pereira Lourenço	Suplente

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Nome	Cargo
Delvira Caetano de Souza	Titular
Rosangela Cardoso da Costa	Titular
Joseane da Silva Morais	Suplente
Maria Celia de Jesus da Silva	Suplente

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome	Cargo
Juliana Soares Teixeira	Titular
Stela Maris Borges Azevedo	Suplente

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Nome	Cargo
Vania Morgania de Oliveira	Titular
Aberlado Alves Pereira	Suplente

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados se iniciará a contar da publicação deste Decreto e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º A nomeação dos membros titulares e suplentes para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, não gerará ônus e nem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 399/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:78D68754

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004

Declaro como Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **aquisição de agasalhos moletom adulto e infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social**
Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa em favor da empresa **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.245.165/0001-05, com residente na Av. Montenegro s/n Sala 04 Qd. 42 Lt. 01, Bairro Jardim Cristal, Município de Aparecida de Goiânia, perfazendo assim o valor global de R$ **17.563,20.**

Santa Helena de Goiás, 26 de Maio de 2021.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:31D042C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 225/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária, **NEUZA MARIA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.836.441-**, matrícula 667, em 01 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CB1E70ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 226/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária, **DELVA MARTINS VIEIRA LEAO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.861.171-**, matrícula 142, em 01 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:029BC76E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 227/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I, por aposentadoria, a servidora estatutária, **ELEUDA DA SILVA VIEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.837.221-**, matrícula 1821, em 01 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:78C6C5E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 228/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por aposentadoria, a servidora estatutária, **MARIA DE FATIMA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.870.891-**, matrícula 2684, em 01 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CEEE706C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 229/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Exonera servidor estatutário, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, por aposentadoria, o servidor estatutário, **JOSE AGOSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.022.634-**, matrícula 2197, em 01 de maio de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de maio de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:DD8BE985

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-102-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS(BORRACHARIA) E AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADA PELA SECRETÁRIA.
DATA: 17/06/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E5E9BC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-103-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 103/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELOS SECRETÁRIOS.
DATA: 17/06/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A638B675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-104-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 104/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MAQUINAS PESADAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 18/06/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:938CCAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-105-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 105/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME E BOLSAS PARA SAMU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 18/06/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:772F3947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **NACIONAL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 10.502.395/0001-56, com proposta no valor global de R$ 77.152,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais) **GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº14.286.856/0001-80, com proposta no valor global de R$ 60.492,00 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº26.770.310/0001-89, com proposta no valor global de R$72.594,00(setenta e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES** , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** (SEAPA).

Abadiânia, 27 de maio de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:07E8CBB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 157/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 10.500,00. **Vigência:** 27/05 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **OENES DE FREITAS GONZAGA**. **Data**: 27/05/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F894ED5F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 158/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 10.500,00. **Vigência:** 27/05 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **PAULO HENRIQUE**

SOUSA DA SILVA. **Data**: 27/05/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A4C4D586

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 159/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 10.500,00. **Vigência:** 27/05 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00-0376. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARIA JOSÉ LIMA OLIVEIRA**. **Data**: 27/05/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FD067BFB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

Partes: O Município de Acreúna Goiás e Câmara de Dirigentes Lojistas de Acreúna-CDL.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para serviço prestado pela CDL ACREÚNA de informações do SPC BRASIL/SERASA, na utilização de banco de dados, assim como demais soluções disponibilizadas pela CDL ACREÚNA, conforme Plano de Trabalho.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei 8.666/93 Art. 25 e demais legislações aplicáveis.

Vigência: 27/05/2021 a 27/01/2022.

Dotações Orçamentárias:
04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79-0086.

Valor Total: O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 6.632,80.

Data de Assinatura: 27/05/2021.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Artur Miranda da Silva Filho – Presidente da CDL ACREÚNA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:49A8FAA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 149, DE 27 DE Maio de 2021

"Nomeia Gestora e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais na Lei Orgânica do Município de Amorinópolis, Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Dra. Camila Bruna Mendonça Andrade, portadora da Carteira de Identidade de nº 6004843, Expedida por SSP/GO e do CPF nº 052.571.961-07, como Gestora do convênio que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Amorinópolis do programa de recuperação de vias urbanas em municípios 2021/2022.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Amorinópolis-GO, aos 27 de Maio de 2021.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:41D3E6B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: BANCO DO BRASIL S/A
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO
OBJETO: ESTABELECER CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS VINCULADOS AO CONVENENTE, QUE TENHAM CONTRATO DE TRABALHO/VÍNCULO ESTATUTÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº. 337/2020 E LEI MUNICIPAL Nº. 477/1992
VIGÊNCIA: 60 MESES

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4061A92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

PROCESSO: **2021005587**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, câmara de ar, protetores de câmara de ar, destinados a manutenção dos veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus – GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	16.692.547/0001-35	109.788,40
GYN COMERECIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	172.460,34
LSR SOLUÇÕES E SEERVIÇOS EIRELI	29.068.049/0001-68	19.868,00
RESENDE PNEUS LTDA	19.652.985/0001-93	310.136,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		612.252,74

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

VIGENCIA DA ATA: 18/05/2021 a 18/05/2022

Bom Jesus – GO, 27 de maio de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:1DAADB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PROCESSO: **2021005756**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxas, fluídos automotivos, antiferrugem em spray, estopa, detergente ativado para limpeza automotiva, cera automotiva e baterias, destinados à manutenção dos veículos que servem o Município de Bom Jesus - GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA	20.063.556/0001-34	2.392,00
COMERCIO DE LUBRIFICANTES 2M LTDA	06.074.483/0001-55	89.239,00
FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	16.672.836/0001-72	69.600,00
IGARATA COM. PROD. ELETRO ELETRONICOS LTDA	09.117.354/0001-95	100.415,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		261.646,00

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021

VIGENCIA DA ATA: 26/05/2021 a 26/05/2022

Bom Jesus – GO, 27 de maio de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5443CE01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
DECRETO 333/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento de atividades comerciais consideradas não essenciais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 30, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de aderir ao Decreto nº 9.828 expedido em 16 de março de 2021 pelo Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão administrativa com intuito de fomentar o comércio local no Município de Mundo Novo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:

I - Supermercados, açougues, frutarias, panificadoras e congêneres funcionamento de segunda-feira a sábado até às 20h, sendo permitido a abertura do comércio aos domingos e feriados até às 13h;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada do comércio;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus clientes;
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara por seus clientes;

II - Salão de Beleza, Manicure, barbearias e similares atendimento de um único cliente por vez, atendimento por agendamento com horário de atendimento até as 22h de segunda-feira a sábado;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada do comércio;
b) Os estabelecimentos deverão realizar a descontaminação de todos os equipamentos utilizados a cada troca de cliente;

III - Lanchonetes, Bares, Pastelarias, Sorveterias, Pamonharias e assemelhados, poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade até as 00h, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em todas as mesas;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
c) Os estabelecimentos deverão providenciar a descontaminação de toda a mesa, cadeiras e utensílios após a utilização de cada cliente.
d) Os estabelecimentos deverão proibir a circulação de pessoas sem máscara dentro do ambiente comum.

IV - Distribuidora de Bebidas será permitido atendimento presencial, sendo preferencialmente que seja optado pelos sistemas de Delivery, Take Away e Drive Thru até as 22h, de segunda-feira a domingo;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada do comércio;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus clientes;
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara por seus clientes;

V - Restaurantes atendimento com 50% (trinta por cento) da capacidade;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em todas as mesas;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
c) Os estabelecimentos deverão providenciar a descontaminação de toda a mesa, cadeiras e utensílios após a utilização de cada cliente.

VI - Leilão de Animais somente com participação de vendedores, compradores e equipe da organização com capacidade de 50% (cinquenta por cento) sendo permitido o consumo de alimentos e/ou bebidas, inclusive bebidas alcoólicas no estabelecimento, com horário limite até ás 00h;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em todas as mesas;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
c) Os estabelecimentos deverão providenciar a descontaminação de toda a mesa, cadeiras e utensílios após a utilização de cada cliente.

VII – Igrejas, Templos Religiosos e Outros, ficam autorizado a funcionar com 50% (trinta por cento) da capacidade, limitada ao máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no estabelecimento, e não será permitido a presença de pessoas do grupo de risco;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus participantes;
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara dos participantes;

VIII - Farmácias e Drogarias – mediante tele entrega, sendo permitida o atendimento de 01 clientes por vez para cada vendedor dentro do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada do comércio;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus clientes;
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara por seus clientes;

IX – Academias e Centro de Ginásticas poderão funcionar com 50% da capacidade;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada dos clientes;
b) Os estabelecimentos deverão providenciar a descontaminação de todos os equipamentos após a utilização de cada cliente.
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara por seus clientes;

X - Quadras de Esportes, Estádios, Ginásio de Esportes e Campos de Futebol, Society e de Areia, sendo permitido somente treinos de atletas e jogadores sem a presença de público;

XI - A prática de comércio ambulante local com a devida autorização;

XII - Realização de feiras culturais e cursos presenciais com 50% da capacidade do espaço;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em na entrada;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus participantes;
c) Os estabelecimentos são responsáveis pela exigência do uso de máscara dos participantes;

XIII – Feiras Livres, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros
a) Os feirantes deverão disponibilizar álcool 70% em todas as bancas;

XIV - Pesque pague, clubes de todas as modalidades, balneários e eventos à beira de lagos e rios ficam permitidos o funcionamento com 50% da capacidade até o horário limite de 22h;
a) Os estabelecimentos acima deverão disponibilizar álcool 70% em todas as mesas;
b) Os estabelecimentos deverão manter distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma mesa e outra;
c) Os estabelecimentos deverão providenciar a descontaminação de toda a mesa, cadeiras e utensílios após a utilização de cada cliente.
d) Os estabelecimentos deverão proibir a circulação de pessoas sem máscara dentro do ambiente comum.

§1º - O descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 161 da Lei nº 16.140, de 2 de outubro de 2007, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

§2º - As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no caput deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais estaduais.

Art. 2º - Durante a vigência do período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 3º - Para o fim específico de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam suspensos:
I - O atendimento presencial em estabelecimentos públicos;

II - Abertura de casas de festas, danceterias, tabacarias;

III – Qualquer realização de festas públicas e particulares em locais públicos ou privados;
IV – A apresentação de Shows Artísticos, Serestas, Serenatas e atividades assemelhadas;

V - A utilização de Praças, Parques Infantis;

VI - Qualquer tipo de atividade que não seja considerada essencial e descrita neste Decreto.

§1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:
I – Assistências técnicas com horários agendados atendendo somente 01(um) cliente de cada vez por atendente;

II - Distribuidoras de gás GLP: mediante tele entrega;

III - Postos de combustíveis, sendo que os serviços anexos de lanchonete, restaurantes e lojas de conveniência deverão fechar as 22h, podendo após trabalhar somente no sistema Delivery, durante todo o período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV - Os velórios e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (COVID-19) ficam proibidos no Município, devendo o sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado, considerando casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.

V - Serviços funerários e cemitérios será permitido somente 02 (duas) horas para velório, mantendo o distanciamento e sem qualquer aglomeração.

VI - Serviços públicos essenciais: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fiscalização em geral;

VII - Serviços de reparos de linhas telefônicas e internet com horário agendado;

VIII - Órgãos Públicos Municipais – Atendimento somente remoto com horário reduzido das 08hs às 12hs, exceto Unidades de Saúde, Hospital, Farmácia Básica, SAMU, NASF, Central de Fisioterapia, CRAS, SCFV, Criança Feliz;

IX - Órgãos de segurança pública;

X - Meios de comunicação;

XI – Clínicas médicas, veterinárias, odontológicas e de fisioterapia, em regime de atendimento por agendamento priorizando urgência e emergência;

XII – Conselho Tutelar;

XIII – Autoridades Públicas;

XIV – Serviços de Assistência Social;

XV – Táxi, moto táxi e transporte alternativo de passageiros, devendo utilizar apenas a capacidade de lotação do veículo;

XVI – Transporte público coletivo – municipal e intermunicipal, somente com a capacidade de lotação do veículo com passageiros sentados;

XVII - Tele entrega de alimentos (própria ou terceirizada);

XVIII – Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;

XIX – Serviços públicos em geral – regime de plantão;

XX – Cuidadores de idosos – mediante declaração escrita de um familiar;

XXI – Laboratórios de análises clínicas somente por agendamento sendo um atendimento por vez;

XXII - Casas de Materiais de Construção e Ferragistas – Atendimento por agendamento sendo permitido somente um cliente presencial por vendedor ou na modalidade Delivery, Take Away e Drive Thru;

XXIII – Hotéis– Capacidade de atendimento reduzida para 50%, sendo necessário aferição de temperatura de todos os hospedes, uso obrigatório de máscara, disponibilizar álcool em gel nos pontos principais;

XXIV - Casa de Produtos Agropecuários e Pet Shops - Atendimento restrito, somente por agendamento, será permitido somente o atendimento de 01 cliente por vez ou na modalidade delivery.

XXV - Lojas de Roupas, Calçados, Moveis e Eletrodomésticos, Utensílios e Outras, atendimento de no máximo 02 (dois) clientes, não será permitido o cliente experimentar roupas e calçados e nem efetuar troca de qualquer produto neste período;

XXVI - Agências Bancárias e Casas Lotéricas – Atendimento de 01 cliente por equipamento dentro do estabelecimento, mantendo o distanciamento mínimo de 02 metros nas filas;

XXVII - Oficinas de Veículos, Máquinas, Motocicletas, Bicicletas, Borracharias e Lava-jato – Atendimento restrito, não será permitido a permanência de pessoas nas calçadas e no interior do estabelecimento;

XXIII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade – Funcionamento interno, atendimento por agendamento, sendo permitido somente o atendimento de 01 cliente por vez;

XXIX – Instituições Financeiras, deverão adotar critérios de atendimentos por senhas e agendamentos para evitar filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento.

§2º - Os comércios em geral deverão adotar a prática de aferição de temperatura em atendimento presencial na entrada do estabelecimento como também, exigir o uso de máscaras de proteção, distanciamento de no mínimo 2(dois) metros entre pessoas, uso de luvas descartáveis onde é dever do proprietário disponibilizar na entrada e saída álcool em gel para clientes e funcionários.
I – A responsabilidade de exigir dos clientes o uso da máscara, distanciamento sem aglomeração entre funcionários e clientes e do responsável pelo estabelecimento comercial, sob pena de multa e cassação do alvará de funcionamento.

§3º - Fica proibido a circulação de pessoas das 00h às 05h;

§4º - Será permitido o deslocamento dos trabalhadores que tiverem suas atividades reconhecidas como essenciais neste Decreto entre 00h às 05h, incluindo os trabalhadores que atuem em outras cidades, mas tenham residência no Município de Mundo Novo.

§5º - Será permitido o deslocamento de pessoas que tenham atividades escolares ou obrigações militares em outros Municípios através de comprovação as autoridades competentes.

Art. 4º - A Fiscalização Municipal e o Setor de Vigilância Sanitária do Município de Mundo Novo, com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto, bem como as autuações.

Art. 5º - O Município de Mundo Novo irá formar equipes para auxiliar na fiscalização deste Decreto e o devido cumprimento legal solicitando auxílio de toda fiscalização municipal, Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente, Tributário e Polícia Militar do Estado de Goiás quando necessário.

Art. 6º - Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

Art. 7º - Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançado em dívida ativa a penalidade de multa.

Art. 8º - A rede pública municipal de educação e casos omissos deste Decreto serão decididos pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Comitê de Emergência para enfrentamento do COVID-19, buscando amparo no Decreto do Governo do Estado de Goiás vigente.

Art. 9 - O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará a apuração de ilícitos criminais eventualmente praticados pelas pessoas físicas ou representantes legais da pessoa jurídica decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal), mediante comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 10 - Todo funcionário público municipal deverá seguir as orientações de segurança recomendadas pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, como uso obrigatório de máscara no exercício de suas funções sob pena de responder um PAD – Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 11 - Os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19, serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

Art. 12 - Este Decreto sinaliza Fase de Controle LARANJA de saúde municipal, entrando em vigor a partir do dia 27/05/2021, podendo ser modificado ou prorrogado, considerando possíveis alterações de fases da retomada econômica em Mundo Novo, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão do COVID-19, no Estado de Goiás e neste município, sendo que os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19 serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

Art. 13 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas e deverão serem respeitadas.

Art. 14 - Ficam convocados para imprescindível apoio ao combate e prevenção da COVID-19 toda a população local, visitantes de outros lugares e, sobretudo, a iniciativa privada, para contribuírem a partir de ampla campanha educativa.

Parágrafo único. As ações educativas devem primar pelo reforço acerca da conscientização da população quanto à necessidade de se observar os protocolos e medidas sanitárias, em especial, quanto ao dever de uso de máscara de proteção facial enquanto estiver em locais abertos ao público ou de uso coletivo, inclusive, ao conversar com outra pessoa, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, ainda que sem aglomeração; bem como de manter os distanciamentos recomendados.

Art. 15 - Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos instituídos pelos Decretos Municipais, bem como em atos próprios emitidos pelas autoridades competentes, poderão denunciar por meio da **Fiscalização (Fone (62) 99962-4838)**.

Art. 16 - Este Decreto poderá ter suas medidas reavaliadas, considerando possíveis alterações, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão do COVID-19.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 319/2021 de 19 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:369E6B94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2021, UM DIA APÓS O FERIADO DE CORPUS CHRISTI

Decreto nº 179/2021 Palestina de Goiás/GO, 27 de maio de 2021.

> *"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na sexta-feira, 4 de junho de 2021, um dia após o feriado de Corpus Christi".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional em celebração a *Corpus Christi* a ser comemorado no dia 03 de junho de 2021.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Obras e Transporte e Limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:899B36ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093 DESIGNA GESTOR DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS

Portaria nº 93, de 27 de maio de 2021.

> "*Designa Gestor do convênio para execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Palestina de Goiás e dá outras providências*."

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor Elismar Lourenço Martins, portador da Carteira de Identidade de nº: 6035941 SSP GO e do CPF: 053.340.731-16, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Palestina de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 93/2021 foi devidamente publicado no *placard* oficial no dia 27/05/2021.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:29AE699B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ANEXO VIII

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor (a) Elismar Lourenço Martins, portador da Carteira de Identidade de nº: 6035941 SSP GO e do CPF: 053.340.731-16, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Palestina de Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios 2021-2022.

Palestina de Goiás, 10 de Maio de 2021

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1041280C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 191 C/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191C/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza de prédios públicos, para serem tomados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços de limpeza de prédios públicos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 531/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de **NILTON DE CARVALHO MARTINS,** inscrito no CPF/MF sob o n. 335.539.041-00, residente e domiciliado na Rua 08, s/n., Quadra 02, Lote I, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.36.00, FICHA: 102, Sub-Elemento 25, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

.

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1BCAFBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 292 /2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico para ser usado na UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material elétrico e eletrônico, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 766/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que a empresa apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub-Elemento: 26 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

.

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:64413892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 289 /2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para o uso na UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o uso na UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para o uso na UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.253,36 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 731/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 25 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9618D04B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 032, DE 26 DE MAIO DE 2021

"Revoga a Portaria GAB/SEC 001 de 04 de janeiro de 2021 e nomeia membros da comissão permanente de licitação e contém outras providências**."**

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o inciso VI do art. 85 da Lei 1.717 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Munícipio de Quirinópolis, combinado com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria GAB/SEC 001 de 04 de janeiro de 2021 e nomear os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, na seguinte forma:
Presidente: **Wanessa Karine dos Santos Clementino,** Escriturária
Membros:
Diene Andressa Silva Marcelino, Assistente Administrativo
Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Assistente Administrativo
Milton Altino de Araújo Filho, Subsecretário de Compras, Material e Patrimônio

Presidente: **Diene Andressa Silva Marcelino,** Assistente Administrativo
Membros:
Wanessa Karine dos Santos Clementino, Escriturária
Fillipe Emanuel Sicupira Marto, Assistente Administrativo
Milton Altino de Araújo Filho, Subsecretário de Compras, Material e Patrimônio

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:489212BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 015/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 015/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Presencial 015/2021, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Física com veículo na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, rotas no Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os licitantes vencedores: Dione Ferreira da Silva, CPF: 642.933.001-04, Contrato nº 080/2021 no valor de R$ 59.035,20; Eduardo Costa Gomes, CPF: 018.225.031-83, Contrato nº 081/2021 no valor de R$ 81.420,36; Fabio Patrício Alves da Silva, CPF: 001.353.141-78, Contrato nº 082/2021 no valor de R$ 70.846,65; Fabio Martins dos Santos, CPF: 736.187.561-00, Contrato nº 083/2021 no valor de R$ 83.260,80; José Aparecido dos Santos, CPF: 013.041.181-77, Contrato nº 084/2021 no valor de R$ 53.500,65; Antônio Silvério de Souza, CPF: 032.183.841-68, Contrato nº 085/2021 no valor de R$ 57.788,64; Fernanda Pulcinelli Batista, CPF: 028.296.271-99, Contrato nº 086/2021 no valor de R$ 60.196,50; Liomar Inocêncio Miranda, CPF: 306.329.861-15, Contrato nº 087/2021 no valor de R$ 57.726,90; Vanessa de Moraes Mendes, CPF: 984.629.623-15, Contrato nº 088/2021 no valor de R$ 106.677,90; Filomena Beatriz Bruno Maia Pereira, CPF: 862.651.051-91, Contrato nº 089/2021 no valor de R$ 53.655,00; João Ozorio Ferreira Rocha, CPF: 155.623.011-72, Contrato nº 090/2021 no valor de R$ 51.976,26; Nelson Vieira Cabral, CPF: 773.721.151-91, Contrato nº 091/2021 no valor de R$ 47.863,20; Jair Vilarinho de Alvarenga Junior, CPF: 991.675.901-44, Contrato nº 092/2021 no valor de R$ 68.443,20; Denise Aparecida Machado, CPF: 851.642.831-15, Contrato nº 093/2021 no valor de R$ 48.510,00; Adriano Antônio Vicente de Melo, CPF: 037.257.691-50, Contrato nº 094/2021 no valor de R$ 55.205,85; Edson Lucas de Freitas, CPF: 477.386.421-49, Contrato nº 095/2021 no valor de R$ 63.724,50; Rubens Dean Rosa Goulart, CPF: 007.758.051-65, Contrato nº 096/2021 no valor de R$ 77.160,30; Mayara Rosa da Silva, CPF: 714.639.471-94, Contrato nº 097/2021 no valor de R$ 59.976,00; Donizeth José Silva, CPF: 341.055.906-00, Contrato nº 098/2021 no valor de R$ 54.613,44; Lourivaldo Bernardes, CPF: 396.994.041-91, Contrato nº 099/2021 no valor de R$ 66.723,30; Roberto Furquim dos Santos, CPF: 000.260.201-65, Contrato nº 100/2021 no valor de R$ 41.160,00; Elias de Jesus Cabral Silva, CPF: 783.222.941-15, Contrato nº 101/2021 no valor de R$ 49.980,00; Wagner Cabral, CPF: 039.889.601-10, Contrato nº 102/2021 no valor de R$ 55.786,50; Waldeci Vieira de Melo, CPF: 931.351.301-34, Contrato nº 103/2021 no valor de R$ 55.380,78; Odete Carvalho Neves, CPF: 898.477.761-72, Contrato nº 104/2021 no valor de R$ 62.577,90; Nailton Silva Mendonça, CPF: 431.206.286-20, Contrato nº 105/2021 no valor de R$ 47.407,50; Fernanda Pulcinelli Batista, CPF: 028.296.271-99, Contrato nº 106/2021 no valor de R$ 50.979,60. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de maio de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3BFD976E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 014/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 014/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Presencial 014/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com os vencedores: EDUARDO MACEDO BARBOSA, inscrito no CPF nº 422.200.331-04 residente nesta cidade, Contrato: nº 057/2021 no valor de R$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais) e JOÃO BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF nº 231.999.891-87 residente nesta cidade, Contrato: nº 059/2021 no valor de R$ 122.220,00 (cento e vinte dois mil e duzentos e vinte reais) . Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 03 de maio de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:58E3BBE7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 020/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 020/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 020/2021, tendo por objeto a aquisição de 03 veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: PINHERIO'S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede estabelecida na cidade de Goiânia – Goiás, Contrato: nº 023/2021 no valor de R$ 197.250,00 (Cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de maio de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:63001435

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 15985/2021

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 15985/2021, tendo por objeto a Locação de 1 (um) veículo do tipo Misto/Camionete, marca VM/Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 051/2021 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. Wilson Barbosa de Souza, inscrito no CPF sob o nº 485.961.081-49, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 27 de abril de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B9BB0A69

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 16875/2021

O **Município de Quirinópolis**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados o processo administrativo nº 16875/2021, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Santos Dumont nº 157 - Setor Central, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações do "Museu Histórico Municipal", neste Município, conforme especificações, Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo e de acordo com o contrato nº 058/2021 no valor total de R$ 11.200,00 **(**onze mil e duzentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com o Sr. Cesar Augusto Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 025.683.061-49, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 03 de maio de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8947EDA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 028/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 09h do dia 14 de junho de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, tipo menor preço por item, para a aquisição de Conteiner de 1000 L de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e de Lixeira com rodas com capacidade para 120 litros em polietileno (plástico reforçado com proteção U.V) com rodas de alta durabilidade a serem utilizada para manutenção da limpeza pública de Vianópolis – Goiás. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 27 de maio de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:C5FC7812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021019705

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DAS UBS'S MARIA UMBELINA, DONA FLORINDA E AURELIANO RODRIGUES.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.286.669/0001-33 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
2		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
3		49766 - TAXA LICENÇA AMBIENTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 450,00
TOTAL GERAL:								R$ 450,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:985FF37B

